



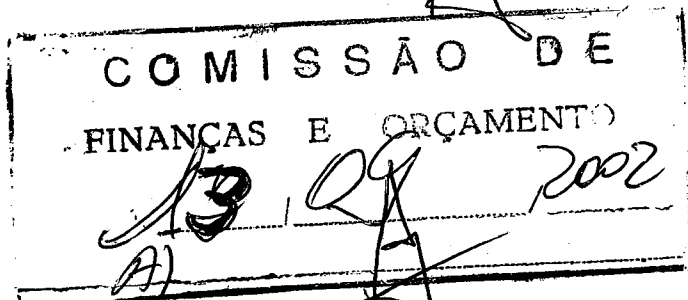
A SANÇÃO
EM 16/10/2002
A) Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassú 13.09.2002

2424/02 PD

PROJETO DE LEI Nº 016/2002



EMENTA: Dispõe sobre fixação de Crédito Suplementar para reforço de categoria já existente na Lei nº 2.386/2001, para o exercício financeiro de 2002.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu autorizado a fixar os Créditos Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais para reforço de Categoria de Programação existente na lei orçamentária anual, para o exercício vigente, nas seguintes unidade orçamentária:

15000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
15100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

1236115032.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais FNT 09
TOTAL

600.000
600.000

TOTAL

6000.00

Art. 2º Os recursos necessário ao atendimento da despesa do que trata o artigo anterior obedecendo o que estabelece a Lei 2.386/2001 de 02 de janeiro de 2002 é proveniente do FUNDEF Complementar Lei nº 9.424 de Dezembro de 1996.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM r\$ 1,00
1.000.00.00	Receita Corrente	600.000
1724.02.00	Transferência Corrente	600.000

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 11 de setembro de 2002

Ves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, de 13 de 09 de 2002

Presidente

Aprovado em 29 discussão
Por Unanidade
sala das sessões 15/10/2002

Rubrica do Presidente

Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com

Aprovado em 12
Por Unanidade
sala das sessões 15/10/2002

Rubrica do Presidente





LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu 13 / 09 / 2002

A)

[Handwritten signature]

Igarassu, 11 de setembro de 2002.

Of. GP nº 233/2002.

Exmo. Senhor:

Segue em anexo projetos de lei nº 016/2002 que dispõe sobre a fixação de crédito suplementar para reforço de categoria econômica já existente na Lei nº 2.486/2001, acompanhados de mensagem justificativa.

Com votos de distinta consideração e certos em contarmos com vossa atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

Exmo. Senhor:
Aristóteles Souza Silva.
Presidente da Câmara do Município de Igarassu



*Recebi
Cópia Xerox
do Projeto
em 13/09/2002*
*A) = Michel Fernandes Macêdo
e Daniel dos Santos*
[Handwritten signature]



LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu 13 / 09 / 2002
AD

Igarassu, 11 de setembro de 2002

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 016 /2002

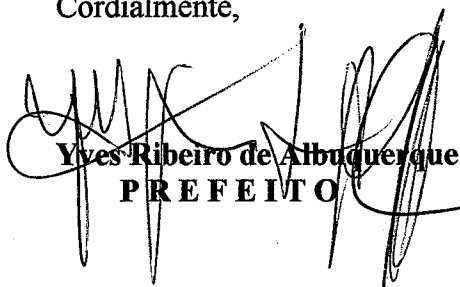
Exmo. Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Por intermédio da presente mensagem, envio à essa Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei nº 016/2002, em anexo, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito Suplementar para atender categoria de programação prevista na Lei de Orçamentária do presente exercício financeiro.

O presente projeto objetiva contemplar recursos do FUNDEF Complementar não previsto na Lei Orçamentária do Município.

Diante do exposto, solicito desse Egrégio Poder Legislativo pleno apoio a proposta que ora submeto à apreciação e conseqüente aprovação visando benefícios a população deste município.

Cordialmente,


Yves Ribeiro de Albuquerque
PREFEITO

